

profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação”.

17 — Em situações de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

18 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será afixada em local visível e público nas instalações da DGPC e disponibilizada na sua página eletrónica ([www.patrimoniocultural.gov.pt](http://www.patrimoniocultural.gov.pt)), sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicação.

19 — Reservas de recrutamento: O presente procedimento concursal rege-se pelo disposto nos n.ºs 1 a 3 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

20 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente Aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) no 1.º dia útil seguinte à respetiva publicação no *Diário da República*, na página eletrónica da DGPC ([www.patrimoniocultural.gov.pt](http://www.patrimoniocultural.gov.pt)) e em jornal de expansão nacional, por extrato, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data da referida publicação.

21 — Em tudo o não expressamente previsto no presente Aviso, o concurso rege-se, designadamente, pelas disposições atualizadas constantes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto-Lei n.º 121/2008, de 11 de julho, Portarias n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, pela Constituição da República Portuguesa e pelo Código do Procedimento Administrativo.

22 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

4 de janeiro de 2018. — O Diretor do Departamento de Planeamento, Gestão e Controlo, *Manuel Correia Diogo Baptista*.

311042221

## EDUCAÇÃO

### Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto

#### Despacho n.º 702/2018

A Portaria n.º 382/2017, de 20 de dezembro, publicada no *Diário da República* n.º 243/2017, 1.ª série, veio criar e regulamentar o Programa Formar+, com o objetivo de promover e apoiar as atividades formativas junto da população jovem, das entidades e dos profissionais com intervenção na área da juventude.

O artigo 6.º (Execução do Regulamento do Programa Formar+) define que até 15 de fevereiro de cada ano, o IPDJ, I. P. determina os elementos técnicos e operativos necessários para a execução das Medidas 1, 2, e 4 daquele programa.

Por sua vez, o n.º 2 do artigo 14.º (Prazos e procedimentos de candidatura) do supramencionado regulamento define para a Medida 3 — “Apoio Formativo ao Associativismo” os prazos de tramitação para a apresentação, seleção e formalização das candidaturas, de acordo com o decorrer do ano civil.

Atendendo que, para a entrada em vigor destas Medidas em 2018 não é possível cumprir os prazos estabelecidos no referido regulamento, determino, a título excecional, que:

1 — Para a execução das Medidas 1, 2, e 4 em 2018, o IPDJ, I. P. define, até 15 de abril, os elementos técnicos e operativos constantes no artigo 6.º

2 — Para a execução da Medida 3 em 2018:

A apresentação, seleção e formalização das candidaturas obedece à seguinte tramitação:

a) Sendo um ano piloto de lançamento, com um período reduzido de planificação e execução por parte das entidades destinatárias, não serão selecionadas áreas prioritárias de formação.

b) Até 17 de janeiro, o IPDJ, I. P., procede ao aviso de abertura de candidaturas.

c) As candidaturas das associações e federações de jovens são apresentadas até 12 de fevereiro.

d) Até 15 de março, o IPDJ, I. P. divulga quais as associações e federações de jovens selecionadas e os respetivos planos de formação, que devem ser executados entre 6 de abril e 28 de outubro;

e) Até 6 de abril, o IPDJ, I. P. procede à celebração de protocolo com as entidades selecionadas.

3 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

No seguimento do acima disposto e atendendo ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Regulamento do Programa Formar+, determino ainda que a apresentação do relatório de execução do plano de formação aprovado não deve ultrapassar o dia 30 de outubro.

11 de janeiro de 2018. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *João Paulo de Loureiro Rebelo*.

311059921

### Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

#### Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Alter do Chão

#### Declaração de Retificação n.º 47/2018

##### Retificação do aviso n.º 13/2018

Por ter saído incorreto o aviso n.º 13/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 1, de 2 de janeiro de 2018, retifica-se que onde se lê:

«ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 1 posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional.»

deve ler-se:

«ao procedimento concursal comum de recrutamento, constante do aviso n.º 13857/2017, publicado em *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de novembro de 2017, para ocupação de 1 posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional.»

4 de janeiro de 2018. — A Diretora, *Maria da Conceição F. R. de Matos*.

311040334

#### Escola Secundária Avelar Brotero, Coimbra

#### Aviso n.º 840/2018

#### Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional.

1 — Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º e n.º 5 do artigo 56.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril torna-se público que, por despacho do Diretor da Escola Secundária de Avelar Brotero, Coimbra de 20/11/2017, no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho n.º 9676-B/2017 da Diretora-Geral da Administração Escolar proferido em 2 de novembro de 2017, publicado em 3 novembro de 2017 no *Diário da República*, 2.ª série, 1.º Suplemento, n.º 212, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional desta Escola Secundária de Avelar Brotero, Coimbra, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

2 — Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do regime de valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi solicitado parecer prévio à entidade gestora da valorização profissional — INA, que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional para os postos de trabalho a preencher.

3 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e não ter sido efetuada consulta prévia à entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), uma vez que não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos de entre os previstos no artigo 41.º da Portaria n.º 83-A/2009.